



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -
MA, E A EMPRESA OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI- ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI- ME, sediada na Rua Bernardo Arruda, nº 259, Centro, Sambaíba – MA, inscrita no CNPJ: 13.338.778/0001-57, neste ato representada pelo Sr. OTAVIO DE SOUSA DIAS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 018401922001-5 SSP/MA e CPF nº 019.342.813-01, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 036/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.778,00 (um mil e setecentos e setenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

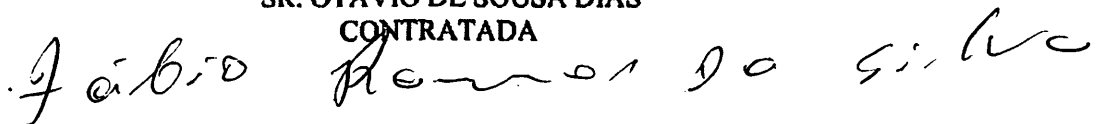
São Pedro dos Crentes – MA, 02 de março de 2022.

LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:8755814
9304

Assinado de forma
digital por LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:8755814930
4

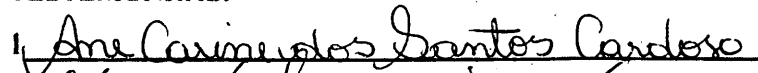
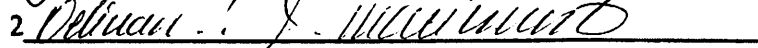
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI- ME
CNPJ: 13.338.778/0001-57
SR. OTAVIO DE SOUSA DIAS
CONTRATADA



FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 191/2021
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 068449473-70
2.  CPF: 522193483-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

142921020003 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões, que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações contidas neste termo de referência.

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.338.778/0001-57, sediada na Rua Bernardo Arruda nº 259 A, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.830-000, na cidade de SAMBAIBA, Estado MARANHÃO, por intermédio de seu representante legal, o Sr. OTAVIO DE SOUSA DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº: 018401922001-5 SSP MA e do CPF nº 019342813 – 01.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI	UND	MARCA	V . UNIT	V. TOTAL
16	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS.TAM38X50MM 100FL PC COM 04 UNID.	20	PC	ADELBRAS	R\$ 4,98	R\$ 99,60

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI
CNPJ: 13.338.778/0001-57
RUA. Bernardo Arruda Nº259A

CEP
65.830-000

BAIRRO/ centro

MUNICÍPIO Sambaiba

UF MA

FONE 99/98103-7923



18	BOLAS DE ISOPOR 20MM	500	UN	ISOBOX	R\$ 0,60	R\$ 300,00
36	CLIPS PARA PAPEIS GALVANIZADO Nº 2/0 CAIXA COM 100 UNID.	110	CX	BRW	R\$ 3,60	R\$ 396,00
83	GRAMPOS GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/5000UNID	28	CX	GRAM LINE	R\$ 11,00	R\$ 308,00
112	PAPEL ADESIVO A4 130G PC C/50 UNID	30	PC	USAPEL	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
120	PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO A4 200G PC C/20UNID	80	PC	USAPEL	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
129	PASTA CATÁLOGO 50 SACOS - A4 - POLIPROPILENO - CORES VARIADAS.	130	UN	DELLO	R\$ 23,00	R\$ 2.990,00
					R\$ 6.943,60	

INSC. ESTADUAL: 12.630014-3

INSC. MUNICIPAL: 0000015

Razão Social: **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**

CNPJ(MF) nº: **13.338.778/0001-57;**

Endereço: **RUA BERNARDO Nº 258A, BAIRRO: CENTRO;**

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CNPJ: 13.338.778/0001-57

RUA. Bernardo Arruda Nº259A

CEP
65.830-000

BAIRRO/ centro

MUNICÍPIO Sambaiba

UF MA

FONE 99/98103-7923



E-mail: transdiasbr@gmail.com

Fone: (99) 98103-7923

a) Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: **OTAVIO DE SOUSA DIAS**

E-mail: transdiasbr@gmail.com

Proprietário

CEL. **99 98103-7923**

RG nº: **0184019220015 SSP - MA**

CPF nº: **019.342.813-01**

b) O prazo para entrega do(s) produto(s)/serviço(s) objeto desta licitação é a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento/execução de serviços" emitida pela Prefeitura Município de São Pedro Dos Crentes-MA. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material;

- Validade da proposta é 60 (sessenta) dias.

Conta. Banco Brasil

AG. 0895-8

C/C 61887-9

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

Declaro: conheço e aceita a todas as regras contidas neste Edital.

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CNPJ: 13.338.778/0001-57

RUA. Bernardo Arruda Nº259A

CEP
65.830-000

BAIRRO/ centro

MUNICÍPIO **Sambaíba**

UF **MA**

FONE 99/98103-7923



- Prazo para execução dos serviços
- Imediatamente após a solicitação

SAMBAÍBA-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI
CNPJ: 13.338.778/0001-57
RUA. Bernardo Arruda Nº259A

Otavio de Sousa Dias
Proprietário
CPF Nº 019.342.813-01
RG Nº 0184019220015 SSP-MA

CEP
65.830-000

BAIRRO/ centro

MUNICÍPIO Sambaíba

UF MA

FONE 99/98103-7923

OTAVIO DE SOUSA ERELI - ME

CNPJ:13.338.778/0001-57

Descrição do objeto (especificação, quantitativos e valores)

3 - SECRETARIA DE SAÚDE

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
36	Clips para papeis galvanizado nº 2/0	40	cx c/100unid	R\$ 3,60	R\$ 144,00	BRW
83	Grampeador de mesa 23/8 80 tomas, armazena ate 100 grampos. Dimensões: 51x22,5x27,5cm	4	unidades	R\$ 11,00	R\$ 44,00	GRAMLINE
120	Papel fotográfico formato A4 200g	10	pc c/40unid	R\$ 21,00	R\$ 210,00	USAPEL
129	Pasta Catálogo 50 sacos - A4 - polipropileno - cores variadas.	60	pc c/05unid	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00	DELLO
					R\$ 1.778,00	